
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
44/CS/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 44/CS/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 12 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a notícia constante do Processo nº 00600-0006759/2024-11-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância com a finalidade de apurar o furto de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Porto Velho (câmera digital e cafeteira elétrica) ocorrido nas dependências do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASE, conforme noticiado nos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a eles.

Art. 2º. Designar os servidores WALDECY DOS SANTOS VIEIRA, cargo de Procuradora Municipal, cadastro nº 9080722; HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO, cargo de Advogado, cadastro nº 743147; MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, cargo de Procurador Municipal, cadastro nº 203960, para atuarem como membros da Comissão de Sindicância

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município/DOM, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º . Autorizar a Comissão de Sindicância, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.**

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CE8FDF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2025. Edição 3939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>